

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O intuitivo desta contratação se justifica pela importante necessidade de garantir à população assistida o acesso integral e tempestivo a serviços especializados de apoio diagnóstico e terapêutico, os quais se revelam essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários. A demanda por exames oncológicos, tanto para rastreamento quanto para acompanhamento de pacientes em tratamento, configura-se como prioridade sanitária, considerando que a detecção precoce de neoplasias constitui fator determinante para o prognóstico favorável e a redução da morbimortalidade associada ao câncer, sendo imperativo assegurar a realização destes exames em tempo hábil, em conformidade com os protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelas diretrizes nacionais de atenção oncológica.

Paralelamente, a necessidade de contratação de serviços de ressonância magnética voltados para diversas áreas decorre do expressivo volume de usuários com diversos agravos, a exemplo dos musculoesqueléticos, suspeita de AVC, tumores, inflamações, além de permitir a avaliação de órgãos internos, que demandam investigação diagnóstica por imagem de alta complexidade, uma vez que diversas patologias requerem avaliação imagiológica precisa para definição terapêutica adequada, sendo a ressonância magnética o método de escolha para a caracterização detalhada de estruturas anatômicas e identificação de alterações não detectáveis por outros métodos propedêuticos convencionais.

No que concerne aos exames cardiológicos, a contratação se fundamenta na elevada prevalência de doenças cardiovasculares na população, as quais representam a principal causa de óbito no país, tornando imprescindível a disponibilização de recursos diagnósticos especializados que permitam a identificação precoce de cardiopatias, o monitoramento de pacientes portadores de condições crônicas e a estratificação de risco cardiovascular, contribuindo assim para a instituição de medidas terapêuticas preventivas e curativas que impactem positivamente na redução da mortalidade e na melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Adicionalmente, a contratação de serviços para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em regime de assistência completa justifica-se pela necessidade de reduzir o tempo de espera dos pacientes que aguardam intervenções cirúrgicas programadas, garantindo-lhes o direito constitucional à saúde e cumprindo os princípios da integralidade e resolutividade preconizados pelo Sistema Único de Saúde. A prestação de serviços em regime de assistência completa, abrangendo todas as etapas do processo cirúrgico - desde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

a consulta pré-operatória, com a devida avaliação clínica e preparação do paciente, passando pelo ato cirúrgico propriamente dito, até o acompanhamento pós-operatório adequado - assegura a continuidade do cuidado, a segurança do paciente e a obtenção de melhores resultados terapêuticos, além de permitir o adequado gerenciamento de eventuais intercorrências ou complicações que possam surgir ao longo do tratamento.

A ausência ou insuficiência destes serviços acarretaria grave comprometimento à assistência prestada à população, com reflexos diretos no agravamento de condições clínicas potencialmente tratáveis, no aumento das filas de espera para procedimentos essenciais, na elevação dos custos assistenciais decorrentes de complicações evitáveis e, sobretudo, no descumprimento dos princípios constitucionais e legais que asseguram o direito universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Portanto, a contratação ora proposta revela-se medida indispensável para a manutenção da qualidade e efetividade da assistência à saúde prestada, alinhando-se às diretrizes da política nacional de saúde e aos compromissos assumidos pelo ente federativo na garantia do acesso integral, universal e equânime aos serviços de saúde.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no estudo técnico preliminar justifica-se em razão de fatores excepcionais que inviabilizaram sua elaboração dentro do prazo regulamentar. O município de Itaporanga-PB está em fase de adaptação às novas exigências da Lei 14.133/2021, que introduziu a obrigatoriedade do PAC como ferramenta de planejamento prévio das contratações. No entanto, devido à limitação de recursos técnicos e humanos, a estruturação completa desse plano não foi possível para o exercício atual.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda é solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Wilka Rodrigues de Medeiros, Matrícula 138207.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções de mercado consideradas para solucionar a necessidade de realizar os procedimentos mencionados na explanação da necessidade foram elencadas a seguir.

4.1. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE IMAGEM E CENTRO CIRÚRGICO PRÓPRIOS

A construção de um Centro Hospitalar voltado para a realização de exames de imagem e das diversas cirurgias eletivas e seria a solução perfeita para necessidade do nosso município, considerando a demanda e as necessidades do município. No entanto, essa

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

opção será descartada devido ao alto custo de investimento inicial, tempo de implementação e necessidade de realização de concurso público para corpo técnico especializado.

4.2. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA E/OU CONSULTA PÚBLICA PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados, a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois a solução pode ser identificada pela Administração e o mercado é apto a regular os serviços.

4.3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS

A Contratação de empresa especializada se mostra como a solução mais vantajosa. O mercado local e regional possui diversas clínicas e hospitais privados com capacidade técnica ociosa. Considerando as características do objeto e a necessidade de garantir ampla participação de prestadores de serviços qualificados, o levantamento de mercado preliminar identificou a existência de diversas instituições de saúde habilitadas na região, incluindo hospitais privados, filantrópicos, clínicas especializadas e laboratórios de diagnóstico por imagem. Após uma análise criteriosa, concluiu-se que a terceirização desses serviços é a melhor solução, pelos seguintes motivos:

4.3.1. ESPECIALIDADE E COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA

A prestação de serviços de apoio diagnóstico, especialmente em áreas como Ressonância Magnética e Oncologia, exige equipamentos de altíssima tecnologia e constante atualização, além de corpo técnico superespecializado. O custo de aquisição, manutenção e calibração desses equipamentos, somado à contratação de profissionais via concurso público para operar tais tecnologias, tornaria a execução direta pelo Município excessivamente onerosa e lenta, ferindo o princípio da economicidade.

4.3.2. MODELO DE ASSISTÊNCIA COMPLETA (INTEGRALIDADE)

A opção pela contratação do ciclo cirúrgico integral (pré-operatório, ato cirúrgico e pós-operatório) justifica-se pela necessidade de garantir a segurança do paciente e a continuidade do cuidado. Ao contratar empresas que oferecem o regime de assistência completa, o Município mitiga o risco de descontinuidade no tratamento e evita a fragmentação de responsabilidades. Isso garante que a instituição executora seja a responsável técnica por todo o desfecho clínico, otimizando o fluxo assistencial e reduzindo complicações decorrentes de falhas na transição do cuidado.

4.3.3. INEXISTÊNCIA DE CAPACIDADE INSTALADA PRÓPRIA

Atualmente, a rede municipal de saúde não dispõe de centro cirúrgico e parques tecnológicos de imagem com capacidade para absorver a demanda reprimida de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

exames oncológicos e cardiológicos de alta complexidade. A contratação externa é, portanto, a solução mais célere para a redução das filas de espera e para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde.

4.3.5. REDUÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS

Ao contratar empresas especializadas, o município transfere para a contratada os riscos operacionais, custos com insumos hospitalares, medicamentos de alto custo, OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) e a responsabilidade por eventuais intercorrências hospitalares, fixando um preço por pacote/procedimento que facilita o controle orçamentário e a auditoria de contas.

4.3.6. CONCLUSÃO

Com base nos pontos destacados, conclui-se que a terceirização desses procedimentos representa a opção mais estratégica para a Secretaria de Saúde do município. Ela não apenas promete melhorar a qualidade e a eficiência do atendimento à saúde, mas também oferece uma solução economicamente viável e sustentável, alinhada com os objetivos de longo prazo do município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1.1. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OPERACIONAL

As empresas devem comprovar a qualificação e certificação de seus profissionais de saúde junto aos respectivos conselhos de classe (CRM, etc.). Também é necessário demonstrar a disponibilidade de equipe profissional e capacidade operacional compatíveis com a demanda dos serviços e o quantitativo de procedimentos ofertados, fazendo-se necessário a apresentação de atestado/certidão de capacidade técnica.

5.1.2. PADRÕES DE ATENDIMENTO E SEGURANÇA

A adoção de protocolos de atendimento será baseada em evidências científicas e normas de segurança do paciente, incluindo gestão de riscos. Também deverão ser implementadas medidas eficazes para a proteção de dados e privacidade dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente, com manutenção de programas e treinamento contínuo para atualização das competências das equipes.

5.1.3. INFRAESTRUTURA E GESTÃO OPERACIONAL

Devido à natureza essencial e contínua dos serviços especializados, a empresa contratada deverá dispor de espaço, equipamentos, insumos e equipes e próprios, sendo essas as condições mínimas para a realização dos procedimentos. A contratada será responsável pela gestão operacional, baseando-se na demanda enviada pela

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Secretaria de Saúde, incluindo a organização das escalas de realização dos procedimentos e mecanismos de supervisão.

5.1.4. INTEGRAÇÃO COM O SUS E REGULAÇÃO

A instituição contratada deve manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/SCNES). Os procedimentos devem ser registrados em Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), seguindo as orientações do SUS e os layouts definidos pelo Ministério da Saúde. Ela também deve seguir os fluxos estipulados pela Central de Regulação, Avaliação e Auditoria e submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria.

5.1.5. ASSISTÊNCIA COMPLETA (REGIME CIRÚRGICO)

O atendimento deve contemplar todas as atividades necessárias à assistência integral, o que, no caso das cirurgias, inclui as etapas pré-operatórias, o ato cirúrgico e o acompanhamento pós-operatório até a alta. A contratada também se responsabilizará por todas as informações pertinentes aos procedimentos, mantendo os arquivos seguros de requisições, prontuários e laudos por um período mínimo de 20 anos preservados e seguros.

5.2. REQUISITOS LEGAIS

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As empresas devem apresentar documentos comprobatórios de habilitação e regularidade fiscal, que deve prever expressamente no objeto social a prestação de serviços médicos, exames diagnósticos e/ou atividades hospitalares/cirúrgicas. As certidões de regularidade também devem ser apresentadas, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ASSISTENCIAL

A empresa deve estar inscrita no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição e devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com os serviços/CBOs compatíveis. Também deve apresentar o médico responsável técnico com registro ativo e, preferencialmente, com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) nas áreas correspondentes (Oncologia, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia e Cirurgia). Também se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa já executou serviços similares (exames e cirurgias) de forma satisfatória, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Também deve apresentar a relação dos profissionais que executarão os procedimentos, acompanhada dos respectivos títulos de especialista para os procedimentos cirúrgicos e laudos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.2.3. REQUISITOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)

Como o objeto envolve imagem e cirurgia, a empresa deve apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária. A empresa também deve estar em conformidade com a RDC nº 330/2019 e IN nº 97/2021, que são requisitos específicos para serviços de radiologia e ressonância magnética (incluindo blindagem de radiofrequência, controle de zonas de acesso e extintores não-ferromagnéticos). Ela também deve cumprir a RDC nº 50/2002 (infraestrutura física para centros cirúrgicos) e protocolos de cirurgia segura da OMS.

5.2.4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CICLO CIRÚRGICO COMPLETO

A empresa deve estar capacitada para prestar assistência completa nos procedimentos operatórios. Ela deve dispor de protocolos clínicos, apresentado fluxos de atendimento que garantam a consulta pré-anestésica e o acompanhamento pós-operatório até a alta definitiva. Ela também deve garantir a disponibilidade de leitos para internação ou UTI (próprios ou referenciados) para suporte em caso de intercorrências cirúrgicas. A contratada deve declarar ciência de que todos os atendimentos devem ser autorizados pela Central de Regulação Municipal via guia de encaminhamento.

5.2.5. BASE LEGAL COMPLEMENTAR

A contratação em vista se baseia nos artigos 24, 25 e 26 da lei nº 8.080/1990, que tratam da participação complementar dos Serviços Privados no Sistema Único de Saúde, abordando contratações para realização de serviços para cumprimento da demanda, priorizando entidades filantrópicas e remunerando de acordo com os critérios definidos pelo SUS.

5.3. REQUISITOS ESPECIAIS

5.3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações indicadas neste termo, além de estarem em conformidade com as regras de aceitabilidade de consumo, qualidades requisitadas, e em consonância com as regras de vigilância sanitária.

5.3.2. Os serviços objetos deste termo deverão ser realizados pela contratada por sua conta, risco e expensas, e prestados sempre que necessário, devendo sempre garantir a excelência na prestação do serviço, eficiência e conforto da população, prezando para que, na escolha do ente licitante, tenha-se como vetor o interesse público.

5.3.3. A marcação dos procedimentos será feita de acordo com as necessidades dos pacientes, distribuídas proporcionalmente com a urgência e requisição.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.3.4. A contratada deve estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS; Submeter-se à regulação instituída pelo gestor; Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante; Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado; Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS; Preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

5.3.5. A contratada deverá realizar procedimentos agendados em pacientes do município, que estejam previstos neste edital, podendo o Fundo Municipal de Saúde adaptar o número de pacientes de acordo com parâmetros técnicos e série histórica.

5.3.6. Os equipamentos médicos necessários para realização dos exames serão de responsabilidade da contratada.

5.3.7. Mensalmente a contratada deve providenciar listas com informações sobre os pacientes atendidos e encaminhar ao Fundo Municipal de Saúde.

5.3.8. A contratada deve ter capacidade funcional para realizar o quantitativo do serviço ofertado o mais rápido possível.

5.3.9. A contratada deve obedecer aos prazos e fluxos estipulados pela CRAA - Central de Regulação, Avaliação e Auditoria - para entrega da totalização da prestação dos serviços na competência, encaminhando o arquivo contendo a produção mensal dos procedimentos realizados, que deve utilizar sistema fornecido pelo DATASUS ou outro que obedeça ao layout do arquivo de produção definido pelo Ministério da Saúde, à CRAA até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos procedimentos, juntamente com o arquivo de produção dos procedimentos ambulatoriais realizados, as respectivas requisições, encaminhamentos ou laudos de solicitação/autorização regulados, subscritos pelos usuários atestando a realização do procedimento. Ultimada a análise das requisições/encaminhamentos/laudos, estes serão devolvidos à contratada.

5.3.10. Caso algum apresente não conformidade passível de glosa, o respectivo valor será deduzido do faturamento nas apresentações seguintes.

5.3.11. A contratada deve manter arquivado, em local seguro e de forma que facilite a localização, todas as requisições, encaminhamentos e laudos de solicitação/autorização ambulatorial, pelo prazo mínimo de 20 anos ou outro que venha a ser definido pelo Ministério da Saúde.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.3.12. A contratada deve manter atualizada as informações do seu Cadastro de estabelecimento de saúde (CNES), conforme estabelecido pela Portaria SAS/MS nº 134, de 4 de abril de 2011.

5.3.13. Preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatórios na execução de suas atividades/serviços, bem como toda documentação ou qualquer outro documento oficial necessário para o regular faturamento junto aos órgãos competentes.

5.3.14. A contratada deve fornecer à Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga, número de contato de telefone e e-mail.

5.3.15. A contratada deve responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que designar para prestar serviços, cabendo a ela fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas.

5.3.16. A contratada deve zelar pela pontualidade em todos os compromissos assumidos para a prestação dos serviços contratados, tais como realizações de atendimentos de urgência e emergência, consultas, treinamentos, reuniões, prescrições, etc.

5.3.17. A contratada deve assegurar comportamento ético e de excelência de seus prepostos na relação com o paciente, fornecedores e demais equipes da unidade de saúde.

5.3.18. A contratada deve responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos e obrigações trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação a Administração deste município com relação aos mesmos.

5.3.19. A contratada deve responder por qualquer recolhimento tributário e trabalhista devido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrente da execução do objeto contratual.

5.3.20. Zelar para que seus prepostos observem a proibição de divulgar, repassar, fotografar qualquer tipo de documento oficial da Contratante, e ainda de realizar filmagens internas da instituição e divulgar em mídias digitais sem a devida autorização da direção da instituição.

5.3.21. Os procedimentos médicos ambulatoriais que forem realizados pelo contratada deverão ser apresentados em BPA (boletim de produção ambulatorial) consolidado e ou individualizado, conforme orientação do SUS.

5.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa deve se comprometer com a implementação de práticas de gestão ambiental responsáveis, incluindo a gestão adequada de resíduos médicos e o uso eficiente de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

recursos, demonstrando engajamento com a responsabilidade social, promovendo ações que contribuam para o bem-estar geral e o desenvolvimento sustentável.

5.5. REQUISITOS TEMPORAIS

- **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**: A contratação tem um prazo de vigência inicial de 12 meses. Este prazo pode ser prorrogado sucessivamente por até 10 anos, desde que comprovada a vantagem econômica e a necessidade de manutenção do serviço essencial.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: Após a expedição da ordem de serviços, a empresa contratada deve iniciar a execução das atividades em até 10 (DEZ) dias.

- **PRAZO DE ENTREGA DA PRODUÇÃO MENSAL**: A contratada deve encaminhar o arquivo de produção mensal dos procedimentos realizados à Central de Regulação (CRAA) até o quinto dia útil do mês subsequente à realização dos serviços.

- **PRAZO DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, condicionado à aprovação da produção pela fiscalização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de instituições de saúde especializadas para a prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias eletivas. No caso das cirurgias, o foco central é o modelo de assistência integral, onde a contratada assume a responsabilidade total pela jornada do paciente, eliminando a fragmentação do cuidado e garantindo a continuidade do tratamento. A solução está dividida em três partes, operando de forma integrada:

- **DIAGNÓSTICO DE ALTA COMPLEXIDADE (ONCOLOGIA E IMAGEM)**:

- **ONCOLOGIA**: Realização de exames de rastreio (detecção precoce) e acompanhamento (estadiamento e resposta terapêutica), garantindo agilidade em biópsias e exames de imagem específicos.
- **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RM)**: Cobertura de RM de crânio, coluna, abdome, articulações e exames com sedação, utilizando equipamentos de alto campo magnético para precisão diagnóstica.

- **LINHA DE CUIDADO CARDIOLÓGICO**:

- Realização de exames diagnósticos para suporte a decisões clínicas e liberação cirúrgica (risco cirúrgico).

- **CICLO CIRÚRGICO COMPLETO (ASSISTÊNCIA DE PONTA A PONTA)**:

Diferente da contratação por "ato cirúrgico", esta solução exige o acompanhamento em três fases:

- **ETAPA PRÉ-OPERATÓRIA**: Consultas com cirurgião e anestesiológico, exames laboratoriais complementares e orientações de preparo;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

- **ETAPA HOSPITALAR/CIRÚRGICA:** Realização do procedimento, provimento de materiais especiais, internação e suporte de UTI, se necessário;
- **ETAPA PÓS-OPERATÓRIA:** Consultas de retorno, retirada de pontos, manejo de intercorrências e alta definitiva pela equipe cirúrgica.

- FLUXO OPERACIONAL DA SOLUÇÃO:

A operacionalização deve seguir um fluxo lógico para garantir a eficiência:

| ETAPA | RESPONSABILIDADE | DESCRIÇÃO |
|--------------------|------------------|--|
| Regulação | Contratante | Encaminhamento do paciente via sistema oficial de regulação. |
| Agendamento | Contratada | Gestão de agenda com tempo de espera reduzido (KPI de acesso). |
| Execução | Contratada | Realização do exame ou início do ciclo cirúrgico com protocolos de segurança. |
| Laudo/Alta | Contratada | Entrega de resultados via sistema digital e acompanhamento até a alta clínica. |

- REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA:

Para a eficácia da solução, as instituições devem atender aos seguintes critérios:

- **CERTIFICAÇÕES:** Preferencialmente instituições com selos de qualidade;
- **TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:** Integração de sistemas para disponibilização de laudos e imagens via nuvem;
- **HUMANIZAÇÃO:** Protocolos de acolhimento e ambiência hospitalar adequada;
- **SEGURANÇA DO PACIENTE:** Aderência às metas internacionais de segurança do paciente (identificação correta, cirurgia segura, etc.).

- MODELO DE REMUNERAÇÃO E MONITORAMENTO:

A solução prevê o pagamento por pacote nas cirurgias, evitando cobranças extras por insumos básicos, e por procedimento nos exames. Indicadores de desempenho que podem ser considerados:

- Taxa de absenteísmo (faltas);
- Tempo médio entre o agendamento e a realização do serviço;
- Índice de complicações pós-operatórias ou reoperações;
- Pesquisa de satisfação do usuário (NPS).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

A definição das quantidades de exames e cirurgias destinados a população do município de Itaporanga foi baseada na demanda reprimida, na demanda estimada e na capacidade financeira do município. Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta desafios para garantir assistência necessária voltada para procedimentos de média e alta complexidade, devido à falta de estrutura, equipamentos, recursos humanos e financeiros, e tecnologia necessária para esse tipo de atendimento. A contratação desses serviços foi planejada considerando a capacidade financeira do município, garantindo que a assistência especializada de ocorra de forma sustentável e dentro das possibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde. É importante ressaltar a disponibilidade de Emendas Parlamentares destinadas a custear esses procedimentos, que é uma medida ajuda a fomentar essa ação voltada para amenizar a demanda reprimida e também viabilizar a assistência desses serviços de média e alta complexidade para nossa população. Com base nessas informações e recursos, os quantitativos são:

| LOTE 01 | | | |
|--|--|----------------|-------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA RASTREIO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS ONCOLÓGICAS. | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1.1 | COLONOSCOPIA. | Procedimento | 200 |
| 1.2 | CORE BIOPSY. | Procedimento | 50 |
| 1.3 | PAFF TIREÓIDE. | Procedimento | 50 |
| 1.4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 1.5 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 1.6 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME INFERIOR SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 1.7 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME INFERIOR COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 1.8 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 1.9 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 1.10 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO. | Procedimento | 10 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| LOTE 02 | | | |
|---|---|--------------|------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS EM ORTOPEDIA. | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 2.1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO SEM CONTRASTE. | Procedimento | 50 |
| 2.2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO SEM CONTRASTE. | Procedimento | 50 |
| 2.3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE LOMBOSSACRA SEM CONTRASTE. | Procedimento | 50 |
| 2.4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COXA SEM CONTRASTE. | Procedimento | 25 |
| 2.5 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE. | Procedimento | 50 |
| 2.6 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE. | Procedimento | 50 |
| 2.7 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PELVE SEM CONTRASTE. | Procedimento | 25 |
| 2.8 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO QUADRIL SEM CONTRASTE. | Procedimento | 50 |

| LOTE 03 | | | |
|---|--------------------------------------|--------------|------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS DIVERSAS. | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 3.1 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.2 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| | | | |
|------|--|--------------|----|
| 3.3 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.4 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.5 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME TOTAL COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.6 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.7 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PELVE COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.8 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA BACIA COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.9 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA BACIA SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.10 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA VERTEBRAL COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.11 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA VERTEBRAL SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.12 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.13 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.14 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.15 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FACE COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.16 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FACE SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.17 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BRAÇO COM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.18 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BRAÇO SEM CONTRASTE. | Procedimento | 10 |
| 3.19 | ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA. | Procedimento | 10 |
| 3.20 | SEDAÇÃO RESSONÂNCIA. | Procedimento | 10 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

| LOTE 05 | | | |
|---|--------------------------------|--------------|------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS COM COBERTURA COMPLETA DO ATO CIRURGICO, CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA E ACOMPANHAMENTO PÓS OPERATÓRIO. | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 5.1 | COLECISTECTOMIA CONVENCIONAL. | Procedimento | 20 |
| 5.2 | HERNIOPLASTIA UMBILICAL. | Procedimento | 10 |
| 5.3 | HERNIOPLASTIA INGUINAL. | Procedimento | 10 |
| 5.4 | HEMORROIDECTOMIA. | Procedimento | 10 |
| 5.5 | HISTERECTOMIA TOTAL ABDOMINAL. | Procedimento | 10 |
| 5.6 | HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL. | Procedimento | 10 |
| 5.7 | COOPERINEOPLASTIA. | Procedimento | 20 |
| 5.8 | POSTECTOMIA. | Procedimento | 15 |

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de justificar o valor adotado pelo município, realizou-se uma consulta com fornecedores especializados na realização dos procedimentos alvos desta contratação. Após uma minuciosa pesquisa de preços, verificou-se que os valores dos exames e procedimentos cirúrgicos estão dentro do valor de mercado. O valor estimado para a contratação dos serviços mencionados é de R\$ 1.529.050,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS), considerando que os valores foram estipulados com base na realidade local.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de instituições especializadas para a realização de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como para procedimentos cirúrgicos eletivos em regime de assistência completa, tem como objetivo principal assegurar a eficiência administrativa e a resolutividade clínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga-PB.

Os resultados pretendidos com esta contratação são:

- REDUÇÃO DE CUSTOS COM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD): A disponibilização local ou regional de exames de Ressonância Magnética, diagnósticos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

cardiológicos e procedimentos cirúrgicos reduzirá drasticamente as despesas com o transporte sanitário de pacientes para grandes centros urbanos, economizando recursos com combustível, manutenção de veículos e pagamento de diárias.

- DIAGNÓSTICO PRECOCE E REDUÇÃO DE CUSTOS ASSISTENCIAIS: A oferta ágil de exames oncológicos (rastreamento) e cardiológicos permitirá o diagnóstico de patologias em estágios iniciais. O tratamento precoce é comprovadamente mais econômico para o sistema público do que o tratamento de doenças em estágios avançados, além de aumentar as chances de cura e sobrevivência dos pacientes.

- OTIMIZAÇÃO DO CICLO CIRÚRGICO (ECONOMICIDADE): A adoção do modelo de "Assistência Completa" para cirurgias eletivas (incluindo pré, trans e pós-operatório na mesma prestadora) elimina a fragmentação do cuidado. Isso evita a duplicidade de exames e reduz os índices de complicações pós-operatórias e reinternações, garantindo que o recurso financeiro investido resulte na efetiva recuperação do paciente.

- DESOSPITALIZAÇÃO E GIRO DE LEITOS: Ao terceirizar procedimentos cirúrgicos eletivos para instituições que possuem estrutura própria, o município libera os leitos da rede pública para casos de urgência e emergência, otimizando a estrutura já existente e evitando sua sobrecarga.

- REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA: Esta contratação permitirá a ampliação imediata da oferta de vagas, possibilitando zerar ou reduzir significativamente as filas de espera por ressonâncias ortopédicas e cirurgias eletivas, garantindo o acesso oportuno ao tratamento.

- EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PESSOAL: A contratação de serviços desonera a administração da gestão de escalas, encargos trabalhistas e substituições de especialistas, transferindo a responsabilidade da gestão clínica e operacional para a instituição contratada. Dessa forma, a medida assegura a sustentabilidade financeira da gestão, ao passo que promove um atendimento humanizado, ágil e de qualidade técnica superior para a população de Itaporanga-PB.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para presente contratação não existem providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais na contratação de serviços de saúde especializados são significativos devido à natureza das atividades, que envolvem desde o uso de radiações até a geração de resíduos biológicos perigosos. A execução dos serviços de apoio diagnóstico e procedimentos cirúrgicos acarreta a geração de resíduos de serviços de saúde (infectantes, perfurocortantes e químicos) e o consumo intensivo de recursos energéticos. Consideramos os seguintes os possíveis impactos listados a seguir:

- GERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Considerado o mais relevante. A realização de cirurgias e exames gera resíduos que, se mal geridos, podem contaminar o solo e lençóis freáticos. Os resíduos oriundos deste tipo desserviço são:

- **GRUPO A (INFECTANTES)**: Materiais com presença de agentes biológicos (sangue, tecidos orgânicos de cirurgias e biópsias oncológicas, gazes e luvas usadas).
- **GRUPO E (PERFUROCORTANTES)**: Agulhas, escalpes e lâminas de bisturi utilizadas em procedimentos e coletas de exames.

- EFLUENTES QUÍMICOS E MEDICAMENTOSOS:

- **CONTRASTE RADIOLÓGICO**: Exames de Ressonância Magnética e Tomografia utilizam substâncias químicas (como o gadolínio) que, se descartadas incorretamente na rede de esgoto comum, causam impacto ambiental químico.
- **RESÍDUOS FARMACÊUTICOS**: Restos de medicamentos anestésicos e quimioterápicos utilizados no ciclo cirúrgico e oncológico são altamente tóxicos.

- EMISSÕES E RADIAÇÃO:

- **RADIAÇÃO IONIZANTE**: Embora as ressonâncias magnéticas utilizem campos magnéticos (não ionizantes), outros exames de rastreamento oncológico podem utilizar radiação, exigindo blindagem adequada para evitar a "poluição" radioativa do ambiente circundante.
- **GASES ANESTÉSICOS**: Alguns gases utilizados em cirurgias eletivas podem contribuir para o efeito estufa se não houver sistemas de filtragem e exaustão adequados.

- CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS:

- **ALTO CONSUMO ENERGÉTICO**: Equipamentos de Ressonância Magnética e centros cirúrgicos demandam grande quantidade de energia elétrica para refrigeração e operação contínua.
- **CONSUMO DE ÁGUA**: Necessária para a esterilização de materiais (autoclaves) e higienização rigorosa dos ambientes hospitalares.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Como medida mitigadora, a contratada deverá apresentar obrigatoriamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado e aprovado pelos órgãos de vigilância sanitária. Adicionalmente, as contratadas deverão garantir o descarte adequado de efluentes químicos (contrastes e reagentes) e resíduos farmacêuticos, além de manter o licenciamento ambiental e sanitário de seus equipamentos (como Ressonâncias e Raios-X) em dia, assegurando que o impacto ambiental seja controlado por meio da segregação, acondicionamento, transporte e destinação final adequados, em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no levantamento detalhado das necessidades da rede de saúde do município e no estudo das alternativas disponíveis no mercado de prestação de serviços de saúde voltados para diagnóstico e assistência terapêutico de média e alta complexidade, após análise detalhada de todos os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados neste estudo técnico preliminar, a secretária juntamente com sua equipe, declara que a contratação é viável e necessária para o município de Itaporanga-PB declara que a contratação de instituições de saúde especializadas em serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, abrangendo exames oncológicos, ressonâncias magnéticas, exames cardiológicos e procedimentos cirúrgicos eletivos em regime de assistência completa, é **PLENAMENTE VIÁVEL**, conforme é mostrado nos pontos a seguir:

- O mercado regional apresenta instituições com capacidade instalada, tecnologia de ponta e corpo clínico especializado capaz de absorver a demanda reprimida do município, garantindo o ciclo completo do atendimento;
- A solução proposta integra-se perfeitamente ao fluxo da Central de Regulação Municipal, permitindo um controle rigoroso das guias autorizadas e garantindo que o paciente não sofra descontinuidade no tratamento;
- A contratação em regime de "assistência completa" para cirurgias eletivas elimina custos ocultos com complicações por falta de acompanhamento e otimiza o uso do erário, focando na resolutividade do caso clínico.

Diante do exposto, não foram identificados empecilhos que impeçam o prosseguimento do processo administrativo, sendo esta a solução que melhor atende ao interesse público, promovendo a eficiência, a celeridade e o direito constitucional à saúde da população de Itaporanga-PB.

Itaporanga-PB, 06 de março de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Requisitante